



Resolução FAC nº 002, de 27 de dezembro de 2007.

Dispõe sobre o Sistema de Avaliação do Aproveitamento do Aluno e dá outras providências.

O Diretor Geral da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis São Roque, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos XI e XII do artigo 7º do Regimento, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O processo de Avaliação do Aproveitamento do Aluno nos cursos de graduação (bacharelado, licenciatura e tecnologia) e cursos seqüenciais oferecidos pela FAC ocorrerá de forma contínua e agregará, em caráter cumulativo, os conteúdos das disciplinas contempladas no currículo pleno.

Art. 2º A avaliação do aproveitamento do aluno, em cada disciplina, a ser feita pelo(s) professor(es), realizar-se-á por meio de quatro instrumentos diversificados de avaliação, identificados como A1, A2, A3 e A4.

Parágrafo 1º As notas de cada instrumento de avaliação serão representadas numericamente em escala de 0 (zero) a 10 (dez).

Parágrafo 2º A partir do terceiro semestre letivo de cada curso, a terceira avaliação (A3) deverá ser a Avaliação Integrada.

Art. 3º A Avaliação Integrada agregará, em caráter cumulativo, os conteúdos das disciplinas contempladas no currículo pleno.

Parágrafo Único - A Avaliação Integrada deverá ser elaborada e corrigida pelo colegiado de curso, presidido pelo Coordenador.

Art. 4º A média final será composta pela média aritmética das três maiores notas citadas no Art. 2º.

Art. 5º Para aprovação na disciplina, o aluno deverá alcançar o mínimo de freqüência de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas previstas e obter média final igual ou superior a 6,0 (seis).

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Eduardo Storopoli
Diretor Geral